ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2846 **08 DE JUNHO DE 2022.**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR APORTE DE RECURSOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA E MINHA VIDA - RESIDENCIAL MORAR E VIVER COM DIGNIDADES EM OURO PRETO DO OESTE/RO.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a, em nome do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, realizar aporte de R$ 479.082,68 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) à Caixa Econômica Federal, destinados especificamente à conclusão do empreendimento Residencial Morar e Viver com Dignidade 150 UH em Ouro Preto do Oeste/RO, contratado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art.2º - Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei possuem caráter não oneroso, não reembolsáveis ao Município de Ouro Preto do Oeste pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 327948 e CRC: CBA7BFED

MENSAGEM Nº 2646 /2022

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2846 de 08 de junho de 2022, que: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR APORTE DE RECURSOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA E MINHA VIDA - RESIDENCIAL MORAR E VIVER COM DIGNIDADES EM OURO PRETO DO OESTE/RO"** para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei, que tem por objetivo possibilitar a finalização das obras do Residencial Morar e Viver Com Dignidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no qual residirão 150 famílias de baixa renda.

Conforme detalhado na resposta enviada pela Caixa Econômica Federal -SEH6976RO - SE Habitação Rondônia/RO, que segue anexado ao presente projeto de lei, solicita ao Poder Executivo o Aporte Complementar para retomada do empreendimento Morar e Viver com Dignidade na cidade de Ouro Preto do Oeste em Rondônia. R$ 479.082,68 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Salientamos, que o valor do aporte adicional do FDS/MDR aprovado em 14/01/2022 é de R$ 2.715.324,97 (dois milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). E, o valor da retomada do empreendimento/Proposta da Construtora e Instaladora Rondonorte (Construtora selecionada pela CRE em 31/05/2022) é de R$ 3.194.407,65 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A Secretaria Municipal de assistência Social em seu relatório em anexo manifesta que o Programa Minha Casa que foi firmado através do Convênio do Fundo de Desenvolvimento Social- FDS nº 0417.071-83 tem por objetivo atender às necessidades de habitação da população de baixa renda nas áreas urbanas, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade. Assim sendo, a continuidade do Programa o qual foi paralisado neste munício é de fundamental importância para a garantia na qualidade de vida de muitas famílias, sendo este empreendimento com um total de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, o qual proporcionará um impacto social relevante junto as famílias as quais serão beneficiadas.

Afirma ainda a Secretaria - SEMAS que, atualmente atende e acompanha várias famílias que serão beneficiárias das referidas unidades, através do Programa de Benefício Eventual, sendo este regulamentado através da lei nº 2675 de 19 de dezembro de 2019, onde dentre os benefícios, garante o Auxílio Moradia, porém este auxílio não é caracterizado permanente, o mesmo possui um limite de período.

ID: 327948 e CRC: CBA7BFED

Assim, considerando o atendimento integral do projeto de lei em questão ao que fora requerido pela Caixa Econômica Federal no documento em anexo, e principalmente, objetivando a finalização do Residencial Morar e Viver com Dignidade do Programa Minha Casa, o qual possibilitará ao Poder Público garantir o direito social à moradia previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

Por fim, com este intuito, é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Nobres Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

ID: 327948 e CRC: CBA7BFED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 202 /GAB/2022 **Ouro Preto do Oeste-RO, 08 de junho de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Presidente (a) da Câmara Municipal

Ouro Preto do Oeste – RO.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2846 de 08 de junho de 2022, que: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR APORTE DE RECURSOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA E MINHA VIDA - RESIDENCIAL MORAR E VIVER COM DIGNIDADES EM OURO PRETO DO OESTE/RO"**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

ID: 327948 e CRC: CBA7BFED

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2846**	**08/06/2022**

ID: **327948**
CRC: **CBA7BFED**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **08/06/2022 10:32:27** Finalização: **08/06/2022 10:39:31**

Processo

Documento

MD5: **3B5798AAA3F12F011A5D4BC270EDDA55**

SHA256: **30513184C77540F7618EFC920895FBF224700A9A3B399E8914FDF1776B154DC2**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2846 08.06.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/06/2022 10:36:23

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/06/2022 10:36:57

ANEXOS

Relatório semas	08/06/2022	327958
Resposta caixa economica	08/06/2022	327960

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	08/06/2022 10:40:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 327948 e o CRC CBA7BFED.

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV/ENTIDADES/FDS E SEU IMPACTO SOCIAL

O Trabalho Social inserido nos Programas Habitacionais tem se constituído de importância fundamental para garantir o acesso de famílias de baixa renda à moradia, ao mesmo tempo em que fortalece a perspectiva de sustentabilidade de gênero, posta pela Política pública de Habitação. A Constituição Federal de 1988, através dos Artigos 182 e 183 permitiu à sociedade brasileira e às três esferas de poder, um processo de redefinição de competências, transferindo aos Estados e aos Municípios a participação na gestão das Políticas Sociais, dentre elas a de saúde, a de assistência social, e, principalmente a de habitação de interesse social.

Atualmente, este processo tem sido abordado amplamente pelos Programas de Inclusão Social, destinados às famílias em condições de riscos sociais, conforme define a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS), bem como nos Programas voltados à habitação de interesse social, conforme define o Ministério das Cidades (BRASIL, 2004).

O Programa Minha Casa que foi firmado através do número do contrato Fundo de Desenvolvimento Social – FDS nº 0417.071-83 tem por objetivo atender às necessidades de habitação da população de baixa renda nas áreas urbanas, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade. Assim sendo, a continuidade do Programa o qual foi paralisado neste munício é de fundamental importância para a garantia na qualidade de vida de muitas famílias, sendo este empreendimento com um total de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, o qual proporcionará um impacto social relevante junto as famílias as quais serão beneficiadas.

ID: 327958 e CRC: 3A246A76

Esta Secretaria, atualmente atende e acompanha várias famílias que serão beneficiárias das referidas unidades, através do Programa de Benefício Eventual, sendo este regulamentado através da lei nº 2675 de 19 de dezembro de 2019, onde dentre os benefícios, garante o Auxílio Moradia, porém este auxílio não é caracterizado permanente, o mesmo possui um limite de período, e assim chegará o momento em que as mesmas retornarão à fragilidade de uma moradia, e com a entrega das unidades as mesmas, o direito à moradia permanente será garantido.

A moradia tem papel fundamental na vida das pessoas. Transformar o morar em algo seguro, digno, confortável e saudável tem um poder transformador e pode impactar de forma transversal e positiva a vida de indivíduos, famílias e a cidade como um todo, além do direito à moradia que é um direito humano fundamental este vai além do simples acesso à uma casa. Muito mais do que ter uma estrutura física segura, os benefícios de uma habitação adequada têm forte correlação com saúde, educação, autoestima e bem-estar geral das pessoas que ali vivem e o acesso que têm à cidade.

Um dos motivos para a inclusão do direito à moradia na Constituição é a associação direta dele com o princípio da dignidade da pessoa humana. Esse princípio é um dos mais importantes dentro das nossas leis assim como no mundo inteiro e serve como reflexão para várias questões, como: o quão necessário é ter direito a uma casa, um lar com requisitos básicos à sobrevivência, para que se viva com dignidade? Ao relacionar a necessidade de uma moradia com a aquisição de uma vida digna, entende-se o direito à moradia como um direito social que vai além do individual e, por isso, é relevante para toda a sociedade.

Cleoseni Soares da Silva
Diretora da Proteção Social Básica
Port. nº 996 de 06/07/2012

Ouro Preto do Oeste – RO, 08 de Junho de 2022.

Maria Antonia de Souza
Assistente Social
CRESS 23º Reg 3214/RO

Rua Itamauru Góes de Siqueira, nº 821. Bairro Jardim Aeroporto
Ouro Preto do Oeste – RO/CEP.: 76.920-000
Tel.: (69)341-5257
Email: craspaifopo@hotmail.com

ID: 327958 e CRC: 3A246A76

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	**semas**	**08/06/2022**

ID: **327958**
CRC: **3A246A76**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **08/06/2022 10:37:42** Finalização: **08/06/2022 10:38:29**

Processo

Documento

MD5: **94ECAC3895E056F80163C436371F3A3A**

SHA256: **6B755D1F7E482A7718036EF1F1A11B7FBBA79454C8AABBCBFB83FDDC529FC978**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2846 08.06.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/06/2022 10:37:42

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/06/2022 10:37:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2846	08/06/2022	327948

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 327958 e o CRC 3A246A76.